São José
AGROINDUSTRIAL

Código de Ética e Conduta

www.saojoseagroindustrial.com.br











Mensagem da **Diretoria**

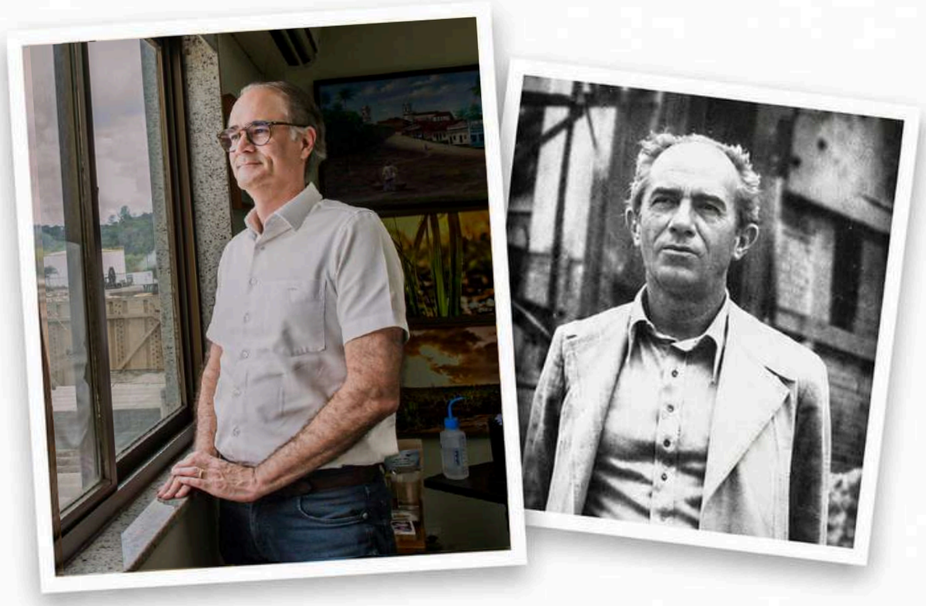

A forma como fazemos é tão importante quanto aquilo que fazemos.

A trajetória da São José Agroindustrial foi construída por gerações que acreditaram no trabalho bem-feito, no respeito às pessoas e no cuidado com a terra. Este Código de Ética e Conduta reúne os princípios que sustentam essa história e orientam a forma como agimos.

O Código é dirigido a todos que atuam conosco ou em nosso nome: colaboradores em todas as instâncias, terceirizados, fornecedores, parceiros, clientes, e reflete o nosso compromisso com as comunidades em que estamos presentes.

Mais do que um conjunto de regras, constitui um guia para as decisões do dia a dia, pois nenhum resultado justifica abrir mão da integridade.

Contamos com cada um para conhecer, praticar e disseminar estas diretrizes. Em caso de dúvida, procure o seu superior imediato, a Área de Compliance ou os canais oficiais da empresa. Diante de qualquer situação contrária a este Código, utilize o Canal de Denúncias, que assegura sigilo e proteção contra retaliação.

Seguimos juntos no propósito de produzir, com honestidade e excelência, o melhor açúcar do mundo.

Frederico Augusto Cavalcanti Petribú Vilaça
Diretor-Presidente

ÍNDICE

03 **Nossa Identidade e o Código**
Valores, missão, visão, objetivo e abrangência

07 **Nosso Compromisso com a Integridade**
Programa de Integridade, responsabilidades e tomada de decisão

11 **Pessoas e Relações de Trabalho**
Respeito, combate ao assédio e conduta no trabalho

16 **Saúde, Segurança e Meio Ambiente**
Prevenção, emergências e proteção ambiental

20 **Bens, Informações e Tecnologia**
Patrimônio, dados, IA, imagem e comunicação

25 **Integridade nos Negócios**
Conflito de interesses, anticorrupção e relações externas

32 **Canais, Governança e Aplicação**
Canais, comissão, apuração, medidas e disposições finais

38 *Termo de Ciência e Compromisso ao final do documento*

01 Nossa Identidade e o Código de Ética

Nossos valores, missão e visão são o ponto de partida deste Código: um guia prático para orientar decisões, atitudes e relações de todos que atuam com ou em nome da SJA.

São José
AGROINDUSTRIAL



1.1 NOSSA IDENTIDADE

MISSÃO

Produzir alimento e energias sustentáveis para um mundo melhor.

VISÃO

Ser reconhecida como uma das empresas sucroenergéticas mais competitivas e admiradas do Nordeste, gerando valor para TODOS.

VALORES

SUSTENTABILIDADE

Atuar diariamente com práticas sociais, ambientais e econômicas adequadas, perpetuando o negócio.

CONFIANÇA

Cumprir com o combinado. Estabelecer uma relação de respeito e transparência.

INOVAÇÃO

Pensar diferente, propor e facilitar novas ideias e produtos, sem medo, de forma criativa, gerando vantagem competitiva.

ENGAJAMENTO

Agir com comprometimento, sentimento de dono e zelo em busca dos objetivos da organização.

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Manter um ambiente seguro, diverso e inclusivo, valorizando e reconhecendo as pessoas.



1.2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO

Este Código estabelece os princípios e os padrões de conduta que orientam as atividades, as decisões e os relacionamentos da São José Agroindustrial.

É complementado pelas políticas, normas e procedimentos internos, que detalham as regras aplicáveis a cada tema e devem ser igualmente observados. As diretrizes valem nas dependências da empresa e fora delas: em atividades de campo, viagens, eventos, confraternizações, reuniões e em qualquer meio de comunicação, inclusive digital, sempre que houver vínculo com a empresa.

Nenhuma orientação, meta ou ordem superior justifica o descumprimento deste Código ou da lei.

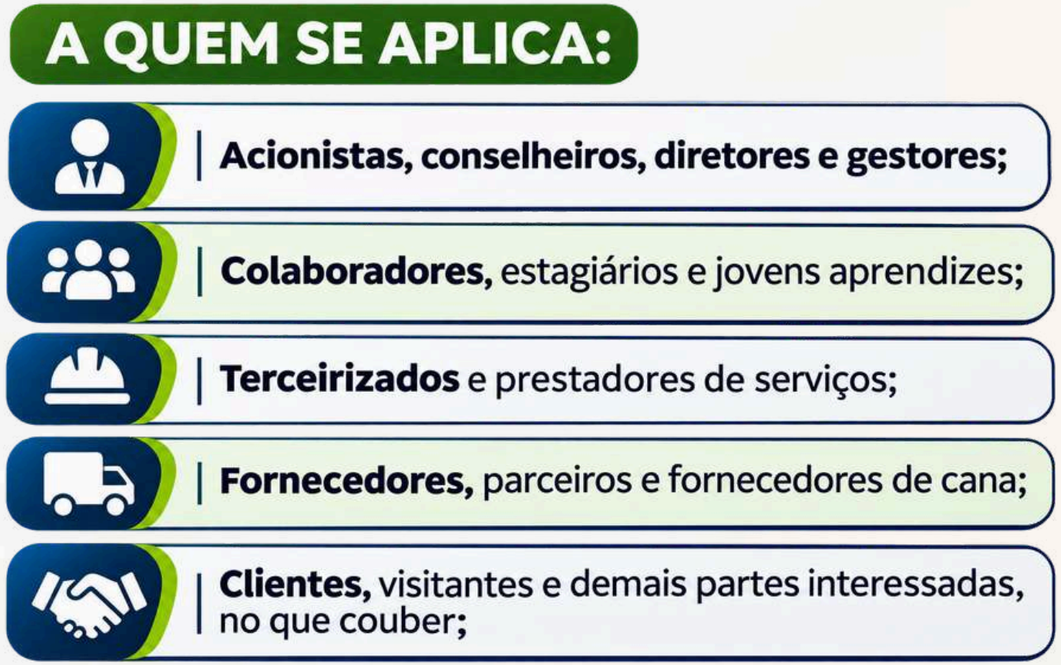

02 | Nosso Compromisso com a Integridade

Integridade é fazer o que é certo, mesmo quando ninguém está olhando. É a base de todas as demais diretrizes deste Código.

São José
AGROINDUSTRIAL



2.1 PROGRAMA DE COMPLIANCE

A São José Agroindustrial, através da área de Compliance, dispõe de um programa de integridade, tendo a Comissão de Governança Risco e Compliance (GRC), com intuito de prevenir, detectar e corrigir condutas contrárias à lei, a este Código e às normas internas. O programa se apoia nos seguintes pilares:



2.2 RESPONSABILIDADES DE CADA UM

Todos

- Conhecer e cumprir este Código, as políticas internas e a lei;
- Agir com ética, transparência e respeito;
- Participar dos treinamentos;
- Relatar orientações em caso de dúvida;
- Manter relações de colaboração com as equipes.

Lideranças

- Ser exemplo de conduta;
- Orientar e engajar as equipes em um ambiente seguro e ético;
- Não tolerar e minimizar condutas em desacordo com este Código;
- Encaminhar relatos aos canais adequados;
- Manter registro e acompanhar o uso dos canais.

Alta Administração

- Aprovar e fortalecer o Programa de Integridade;
- Assegurar recursos e estrutura para o Compliance e à Comissão de GRC;
- Decidir com base na ética e na segurança;
- Promover a revisão periódica deste Código.

2.3 TESTE DE INTEGRIDADE

Nenhum código é capaz de prever todas as situações. Por isso, sempre que houver dúvida sobre a conduta adequada, avalie a decisão a partir de cinco perguntas:

Legalidade
A decisão respeita a lei, este Código e as normas da empresa?

Valores
A decisão está alinhada aos valores da São José Agroindustrial?

Transparência
A decisão poderia ser tornada pública sem constrangimento para mim ou para a empresa?

Impacto
A decisão preserva a segurança das pessoas, do meio ambiente e a reputação da empresa?

Imparcialidade
A decisão está livre de interesses pessoais e de favorecimentos?

Se a resposta a qualquer dessas perguntas for "não" ou gerar dúvida, não prossiga.

Procure o seu superior imediato, a Área de Compliance ou os canais oficiais da empresa antes de decidir.

03 | Pessoas e Relações de Trabalho

Respeito, dignidade e profissionalismo orientam todas as nossas relações, independentemente de cargo, função ou vínculo.

São José
AGROINDUSTRIAL



3.1 RESPEITO, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

Valorizamos a diversidade e tratamos todas as pessoas com dignidade. Oportunidades de contratação, desenvolvimento, promoção e reconhecimento são baseadas em critérios profissionais, como competência, desempenho e mérito.

- **Direitos humanos:** valorizamos os trabalhadores e promovemos relações de trabalho dignas, seguras e livres de exploração e coerção, em nossas operações e em toda a cadeia de fornecimento.
- **Jornada e remuneração:** cumprimos a legislação trabalhista, os acordos e as convenções coletivas aplicáveis.
- **Liberdade de associação:** respeitamos a livre associação e reconhecemos as entidades sindicais como representantes legítimas dos trabalhadores, mantendo diálogo transparente e respeitoso.

Compromisso com as pessoas:

Promovemos um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo, em que cada pessoa possa contribuir com seu melhor.

Diferenças de origem, raça, cor, etnia, sexo, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, condição social, estado civil ou convicção política jamais serão motivo para exclusão, tratamento desigual ou perda de oportunidades.



3.2 ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA

Não toleramos nenhuma conduta que ofenda a dignidade, a integridade ou a segurança das pessoas. Uma única ocorrência pode ser grave o suficiente para gerar responsabilização.

Assédio moral

Expor alguém de forma repetida, isolada ou prolongada a humilhações, ridicularização ou desqualificação, inclusive por meio de apelidos, espalhar informações, retirar atribuições ou criar obstáculos de propósito.

Assédio sexual

Investidas, comentário, mensagem, gesto ou contato de natureza sexual não consentidos. Silêncio ou ausência de reação não significam consentimento.

Discriminação

Tratar alguém de forma desigual, ofensiva ou excludente em razão de características ou condições pessoais.

Abuso de poder

Usar cargo ou influência para ameaçar, pressionar, constranger ou obter vantagem, inclusive com ameaças de demissão ou prejuízo profissional.

Violência e intimidação

Agressões físicas ou verbais, apelidos pejorativos, ameaças, ofensas, exposição da vida privada e ataques à reputação, presenciais ou em meios digitais.

Retaliação

Prejudicar quem relatou uma situação de boa-fé, recusou-se a participar dee uma irregularidade, ou colaborou com uma apuração.

3.3 TOLERÂNCIA ZERO AO ASSÉDIO

Nada justifica o desrespeito

O respeito às pessoas não admite exceções. Uma conduta inadequada não se torna aceitável por ser tratada como brincadeira, nem por intimidade, costume, tempo de casa ou ausência de intenção de ofender.

Também não é permitido incentivar, compartilhar ou acobertar esse tipo de comportamento, mesmo quando não se tenha iniciado a conduta. Essas ações contribuem para que ela aconteça ou continue.

Gestão não é assédio

Faz parte da gestão cobrar metas, orientar, apontar erros, avaliar o desempenho, distribuir tarefas e aplicar medidas disciplinares.

Essas práticas devem ser conduzidas com respeito, critérios claros e de acordo com as regras da empresa.

O que fazer?

Quem sofrer, presenciar ou tomar conhecimento de uma dessas condutas deve relatá-la pelo Canal de Denúncias.

Líderes que souberem de uma situação devem encaminhá-la. A omissão não é uma possibilidade.

Os relatos são tratados com sigilo, e a retaliação é proibida.

3.4 CONDUTA E RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Trabalhamos com colaboração, clareza sobre nossas atribuições e consciência de que cada atividade é importante para o todo. Na prática, isso significa:

Comunicar com transparência

Levar dificuldades, riscos e erros a quem pode resolvê-los, sem omitir ou minimizar fatos.

Colaborar

Compartilhar conhecimento e informações necessárias ao trabalho, respeitando o sigilo e os níveis de acesso.

Divergir com respeito

Tratar discordâncias com base em fatos, sem ataques pessoais ou atitudes que prejudiquem o trabalho de outros.

Cumprir procedimentos

Seguir as normas vigentes; na dúvida sobre uma orientação, esclarecer antes de agir.

Desenvolver-se

Participar das capacitações e manter-se atualizado. Experiência não substitui o cumprimento dos procedimentos.

Liderar pelo exemplo

Decidir com critérios profissionais e imparciais, orientar a equipe e encaminhar o que exceder sua alçada.

04 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Nenhum prazo, meta ou resultado vale mais do que a vida e a saúde das pessoas.

São José
AGROINDUSTRIAL



4.1 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Saúde e segurança fazem parte da forma como planejamos, executamos e acompanhamos nossas atividades na indústria, no campo e nas áreas administrativas. Cumprimos as Normas Regulamentadoras e mantemos procedimentos internos específicos, que devem ser conhecidos e seguidos por todos.

- **Conheça os riscos** da sua atividade e execute apenas tarefas para as quais esteja capacitado, autorizado e em condições.
- **Use corretamente os EPIs** e demais proteções definidas pela Segurança do Trabalho para a área e a atividade.
- **Respeite sinalizações**, isolamentos, bloqueios e áreas de acesso restrito.
- **Cuide da sua saúde:** compareça aos exames ocupacionais e siga as orientações do serviço de Saúde Ocupacional.

Saúde integral

Cuidamos da saúde física e mental. Situações de sobrecarga, sofrimento ou conflito relacionadas ao trabalho devem ser comunicadas à liderança, ao RH ou à Saúde Ocupacional.

Direito de recusa: diante de risco grave e iminente à vida ou à saúde, interrompa a atividade e comunique imediatamente sua liderança e a Segurança do Trabalho. Ninguém será punido por exercer esse direito de boa-fé.

4.2 CONDUTAS NÃO ADMITIDAS E EMERGÊNCIAS

Não é admitido:

- Descumprir normas e procedimentos de segurança;
- Remover, desativar ou burlar proteções, bloqueios ou dispositivos de segurança;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou drogas, ou portar armas nas dependências da empresa (exceto a vigilância autorizada);
- Usar celular ou outro dispositivo quando isso gerar distração ou risco;
- Fumar ou consumir alimentos fora das áreas designadas;
- Deixar de comunicar acidentes, incidentes, quase acidentes ou condições inseguras;
- Expor a si ou a outras pessoas a riscos evitáveis.

Em uma emergência:

- Proteja-se e acione imediatamente o Ramal de Emergência, informando o que ocorreu, o local e a condição das pessoas;
- Não realize intervenções para as quais não esteja capacitado;
- Siga as orientações da Segurança do Trabalho e da Brigada de Emergência;
- Em caso de necessidade de abandono de área, siga as rotas de fuga até o ponto de encontro, sem correr, e só retorne após liberação;
- Mantenha rotas de fuga, saídas e acessos de emergência desobstruídos.

RAMAL DE EMERGÊNCIA: (81) 2125-0555
ou pelo Whatsapp: (81) 99275-3768.

4.3 MEIO AMBIENTE E FAUNA

Buscamos prevenir e reduzir os impactos ambientais de nossas atividades, com uso responsável dos recursos naturais, correta destinação de resíduos e cumprimento da legislação e das licenças ambientais.

• **Comunique imediatamente** vazamentos, derramamentos, descartes inadequados ou qualquer ocorrência com potencial de dano ambiental. A contenção deve ser feita apenas por pessoas capacitadas e autorizadas.

• **Proteja a fauna:** é proibido caçar, capturar, ferir, alimentar ou transportar animais silvestres. A empresa mantém Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) cadastrada junto ao IBAMA.

• **Ao avistar um animal silvestre ou peçonhento**, mantenha distância, não tente manipulá-lo e acione o setor de Meio Ambiente pelo ramal: **(81) 2125-0615.**



05 Bens, Informações e Tecnologia

Proteger uma informação também significa cuidar de quem pode acessá-la, utilizá-la ou compartilhá-la. Da tela do computador aos documentos e sistemas utilizados no trabalho, cada cuidado contribui para proteger as pessoas, as informações e a SJA.

São José
AGROINDUSTRIAL



5.1 USO E PROTEÇÃO DOS BENS DA EMPRESA

Instalações, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais, produtos e demais recursos da empresa — inclusive os locados ou cedidos por terceiros — devem ser usados exclusivamente para fins profissionais, com zelo e conforme os procedimentos aplicáveis.

- **Não é admitido**: danificar, desperdiçar, apropriar-se, retirar, emprestar, vender ou utilizar bens sem autorização.
- **Comunique**: perdas, danos, falhas, furtos e acessos indevidos.
- **Respeite** os controles de acesso, identificação e monitoramento mantidos pela Segurança Patrimonial.
- **Devolva** todos os bens sob sua guarda ao término do vínculo.

A vida vem primeiro. Em casos de furto, invasão ou ameaça, não confronte nem persiga ninguém para proteger um bem: afaste-se e comunique a Segurança Patrimonial.

Exemplo: Uso de veículos

A utilização dos veículos a serviço da empresa é exclusivamente profissional e deve atender às finalidades autorizadas.

Veículos próprios, alugados ou cedidos à empresa só podem ser conduzidos por pessoas habilitadas e autorizadas, nos trajetos definidos para cada atividade.

Respeite a legislação de trânsito, não transporte terceiros sem autorização e comunique avarias, acidentes e multas.

As regras detalhadas estão na Política de Uso de Veículos.

5.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Protegemos as informações da empresa e tratamos dados pessoais com respeito à privacidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e as políticas internas. Ter acesso a uma informação em razão do trabalho não autoriza seu uso para outra finalidade. O dever de sigilo permanece o mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa, sem prejuízo do direito de relatar irregularidades pelos canais apropriados.

Incidentes como perda de equipamento, envio indevido, vazamento ou acesso não autorizado devem ser comunicados imediatamente à área de Tecnologia da Informação e ao e-mail do encarregado de dados (DPO).

Cuidados no dia a dia:

- Acesse somente o necessário ao seu trabalho;
- Senhas, credenciais e crachás são pessoais e intransferíveis;
- Bloqueie a tela ao se afastar do computador;
- Não deixe documentos ou dados expostos;
- Confira destinatário e conteúdo antes de enviar;
- Não envie informações da empresa para e-mails, contas ou dispositivos pessoais sem autorização;
- Compartilhe dados com terceiros apenas quando necessário e autorizado.

5.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Recursos tecnológicos:

O uso pessoal do celular deve ocorrer nos intervalos e locais permitidos. Atente-se aos procedimentos de cada área.

Telefones, computadores, e-mail, internet e sistemas da empresa destinam-se às atividades profissionais.

Não é permitido acessar, armazenar ou compartilhar conteúdo ilícito, ofensivo ou discriminatório, nem permitir o uso dos recursos por pessoas não autorizadas.

O uso dos recursos corporativos pode ser monitorado para proteção dos sistemas e das informações, observada a legislação.

Inteligência Artificial: boas práticas

A IA é bem-vinda como apoio ao trabalho, mas não substitui o julgamento e a responsabilidade de quem a utiliza.

- Utilize as ferramentas disponibilizadas ou autorizadas pela empresa;
- Evite inserir dados pessoais e informações confidenciais ou estratégicas em ferramentas não autorizadas;
- Revise e confira os resultados antes de usá-los ou compartilhá-los;
- Decisões que afetem pessoas devem ter avaliação humana;
- Preserve a integridade dos documentos, a veracidade das informações, a igualdade de tratamento e a identidade das pessoas.

5.4 IMAGEM, MARCA E COMUNICAÇÃO

Porta-vozes:

Somente pessoas autorizadas podem se manifestar em nome da empresa perante imprensa, rádio, televisão e redes sociais. Opiniões pessoais não devem ser apresentadas como posicionamento da empresa.

Uso da marca:

O nome, a logomarca e a imagem da São José Agroindustrial não podem ser usados para benefício particular, promoção de terceiros ou em perfis e conteúdos que possam ser confundidos com canais oficiais.

Fotos, vídeos e redes sociais:

Não registre nem divulgue pessoas, documentos, processos, instalações ou ocorrências internas sem autorização. Registros feitos para comprovar uma irregularidade devem ser encaminhados apenas pelos canais apropriados.

Canais oficiais: as informações institucionais são divulgadas em www.saojoseagroindustrial.com.br e nos perfis oficiais da empresa. Ao compartilhar esses conteúdos, preserve seu contexto e sua integridade.

06 | Integridade

Nossos resultados são conquistados com trabalho, qualidade e relações éticas, jamais por meio de vantagens indevidas.

São José
AGROINDUSTRIAL



6.1 CONFLITO DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando interesses pessoais, familiares ou de pessoas próximas podem influenciar, ou parecer influenciar, decisões tomadas em nome da empresa.

SITUAÇÕES QUE EXIGEM ATENÇÃO:

- Participar de decisões que envolvam parentes ou pessoas próximas, inclusive em relação de subordinação;
- Ter participação ou interesse em fornecedores, clientes ou concorrentes;
- Exercer atividades externas que concorram com a empresa ou prejudiquem suas atribuições;
- Comercializar produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da empresa;
- Candidatar-se ou exercer cargo público ou político-partidário;
- Usar informações ou oportunidades da empresa em benefício próprio ou de terceiros.

Transparência é a regra:

Declare ao Compliance qualquer conflito, real ou potencial, assim que o identificar, e abstenha-se de participar da decisão até receber orientação. Comunicar não significa ter cometido irregularidade.

Ocultar um conflito conhecido ou agir em benefício próprio diante dele constitui violação a este Código e sujeita o responsável às medidas cabíveis.

6.2 ANTICORRUPÇÃO E RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Não admitimos corrupção, suborno, fraude ou qualquer forma de vantagem indevida, nas relações com agentes públicos ou privados, em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais normas aplicáveis. A regra é válida para todos que atuam em nome ou em benefício da empresa.

É proibido:

- Oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem para influenciar uma decisão;
- Fazer pagamentos para agilizar ou facilitar licenças, autorizações ou fiscalizações;
- Usar intermediários, familiares ou terceiros para ocultar ou repassar vantagens;
- Fraudar licitações, contratos, documentos ou registros.

Com o poder público:

- Somente pessoas autorizadas representam a empresa perante órgãos públicos;
- Interações devem ser profissionais, transparentes e, sempre que possível, registradas;
- Colaboramos com fiscalizações e auditorias, fornecendo informações verdadeiras;
- Nenhum brinde, presente ou hospitalidade pode ser oferecido a agente público com o intuito de influenciá-lo.

6.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Brindes e cortesias podem fazer parte das relações comerciais, desde que não influenciem, nem aparentem influenciar decisões profissionais.

Permitido:

Brindes institucionais ou promocionais de valor simbólico (como canetas, agendas, bonés e camisetas), oferecidos ou recebidos de forma transparente, sem expectativa de contrapartida e dentro dos limites definidos em política interna.

Não permitido:

Dinheiro ou equivalentes (vales, transferências, cartões-presente), bens de valor, viagens, hospedagens, favores ou quaisquer vantagens pessoais, especialmente durante negociações, contratações ou processos decisórios.

Na dúvida, recuse com cortesia e consulte o Compliance. Presentes que não possam ser recusados devem ser entregues ao Compliance para a destinação adequada.

6.4 FORNECEDORES, CLIENTES, PARCEIROS E REGISTROS

Fornecedores e parceiros:

São selecionados por critérios técnicos, comerciais e éticos: qualidade, preço, prazo, procedência, idoneidade e cumprimento das leis trabalhistas, ambientais e anticorrupção.

Esperamos que compartilhem os princípios deste Código e comuniquem qualquer violação.

Clientes:

Atendemos nossos clientes com qualidade, segurança dos alimentos, transparência e cumprimento dos compromissos assumidos, protegendo as informações que nos são confiadas.

Registros fiéis:

Notas fiscais, medições, propostas, relatórios e registros contábeis e financeiros devem refletir com exatidão o que foi contratado, entregue ou executado.

Documentos incompletos, alterados ou incompatíveis não serão aceitos para comprovação ou pagamento.

6.5 CONCORRÊNCIA LEAL, DOAÇÕES E ATIVIDADE POLÍTICA

Concorrência leal:

Competimos com eficiência, inovação e qualidade, em conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), que protege a livre concorrência e proíbe práticas que prejudiquem o funcionamento do mercado.

É proibido combinar preços, dividir mercados ou clientes, fraudar concorrências e obter ou trocar informações confidenciais com concorrentes.

Doações e patrocínios:

Apoiamos iniciativas sociais, ambientais, culturais e educacionais com finalidade legítima e nunca para obter vantagem indevida ou favorecer interesses particulares.

Cada iniciativa é avaliada quanto à finalidade, impacto, beneficiários e alinhamento aos princípios da empresa, buscando a melhor aplicação dos recursos, conforme as alçadas internas e com registro transparente.

Atividade política:

A participação política dos colaboradores é livre e pessoal. Respeitamos a liberdade de expressão e as convicções políticas individuais. A atividade política pessoal não deve interferir nas atribuições profissionais ou utilizar recursos e meios da empresa.

Não é permitido utilizar o nome, a marca, os recursos ou as instalações da empresa para atividade política pessoal, nem realizar propaganda, pressão ou constrangimento no ambiente profissional.

6.6 QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E COMUNIDADES

- **Sistema de Gestão Integrado (SGI):** integra qualidade, segurança dos alimentos, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente. Use sempre a versão vigente dos procedimentos e preencha os registros de forma correta, completa e verdadeira.

- **Certificações e compromissos externos:** os padrões de qualidade, segurança dos alimentos e sustentabilidade que conquistamos dependem do cuidado diário de cada pessoa com os controles aplicáveis.

- **Comunidades:** mantemos atuação próxima às comunidades da região, com diálogo, respeito e iniciativas de educação, capacitação, inclusão e geração de renda.



07 | Canais, Governança e Aplicação

Falar é um ato de responsabilidade. Saiba onde relatar, como os relatos são tratados e quem decide.

São José
AGROINDUSTRIAL



7.1 QUAL CANAL UTILIZAR?

ACESSE O CANAL CONFIDENCIAL



CANAL DE DENÚNCIAS

Para relatar possíveis violações a este Código, às políticas internas ou à lei: assédio, discriminação, fraude, corrupção, conflito de interesses, retaliação, riscos à segurança, entre outras.

Faça seu relato no site:
www.canalconfidencial.com.br/saojoseagroindustrial

WhatsApp e Telefone: 0800 000 5981

Disponível 24 horas, com opção de anonimato.

OUVIDORIA

Para sugestões, elogios, reclamações e informações
sobre serviços, ambientes e condições oferecidas pela empresa. Se um relato recebido indicar possível violação, ele será encaminhado ao Compliance.

Faça seu relato no site:
www.canalconfidencial.com.br/saojoseagroindustrial

WhatsApp e Telefone: 0800 000 5981

Disponível 24 horas, com opção de anonimato.

7.2 GARANTIAS A QUEM RELATA

Sigilo e anonimato:

Os relatos são tratados com confidencialidade. O relator pode se identificar ou permanecer anônimo.

Não retaliação:

É proibida qualquer represália contra quem relata de boa-fé ou colabora com uma apuração. A retaliação é, por si só, uma violação grave.

Imparcialidade

Todo relato é apurado com isenção, respeito aos envolvidos e compromisso com os fatos.

Boa-fé

Não é preciso ter provas: basta relatar, com honestidade e consistência, o que se sabe. Acusações sabidamente falsas estão sujeitas a medidas disciplinares.

7.3 QUEM CUIDA DA APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

Compliance

Atua na prevenção e identificação de riscos, orienta decisões e aplicação das regras, monitora resultados e promove melhorias.

Apura condutas e denúncias, elaborando e apresentando relatórios de casos com confidencialidade.

Comissão de Integridade

Órgão colegiado que avalia a aderência às leis e aos regulamentos internos, acompanha temas, recomenda medidas e emite pareceres.

Promove e consolida uma cultura de integridade baseada em ética, transparência e confidencialidade.

Alta Liderança

Delibera as recomendações e encaminhamentos da Comissão e assegura sua aplicação.

Garante que as decisões são tomadas com critérios claros, igualdade de tratamento e coerência com as políticas da empresa.

Área de Governança, Risco e Compliance

Compõe o Programa de Compliance, identifica e mapeia processos críticos, monitora indicadores de riscos e supervisiona os canais de denúncia, bem como se incumbe das pautas de atualização deste Código.

Independência: Caso um dos membros acima esteja envolvido em uma denúncia, ou passível de conflito de interesses, este não participa de sua análise. Desta forma, é garantido que os encaminhamentos e apurações sejam avaliados de acordo com a sua hierarquia.

7.4 COMO OS RELATOS SÃO TRATADOS

1

Acolhimento

A Plataforma Independente de denúncias recebe, registra e reúne as informações.

2

Análise

O Compliance avalia se o relato contempla as informações mínimas para seguir com a sua apuração.

3

Apuração

O Compliance investiga os fatos, com coleta sigilosa de dados, documentos, depoimentos e análise das evidências.

4

Deliberação

A Comissão de Integridade recebe os dados apurados e sugere possíveis providências, as quais são deliberadas pela alta gestão.

5

Medidas e retorno

Implementa as medidas, ações de melhoria e retorno ao relator, quando aplicável, é formalizado pela Plataforma Independente.

Auditorias, fiscalizações e investigações

Todos devem colaborar de boa-fé com auditorias internas e externas, fiscalizações e apurações, prestando informações verdadeiras e disponibilizando os documentos sob sua responsabilidade. São vedadas a omissão ou a destruição de informações, a alteração de registros e qualquer interferência que dificulte a apuração. As apurações se limitam às informações necessárias ao esclarecimento dos fatos.

7.5 MEDIDAS APLICÁVEIS

Violações a este Código, às políticas internas ou à lei sujeitam os responsáveis a medidas proporcionais à gravidade dos fatos, a seus impactos, às circunstâncias e ao grau de responsabilidade de cada envolvido, sem prejuízo das consequências civis e criminais. Não há sequência obrigatória entre as medidas.

Colaboradores:

- Orientação e advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão disciplinar
- Dispensa, inclusive por justa causa

As medidas seguem a Política de Medidas Disciplinares e a legislação trabalhista.

Fornecedores, prestadores e parceiros:

- Notificação e exigência de plano de correção
- Aplicação de penalidades contratuais
- Suspensão do fornecimento ou da parceria
- Rescisão contratual e impedimento de nova contratação

Observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

7.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Adesão

Todos que integram ou atuam em nome da empresa devem assinar o Termo de Ciência e Compromisso. Fornecedores e parceiros aderem por meio de cláusula contratual.

Treinamento

A empresa promove treinamentos periódicos sobre este Código, inclusive sobre prevenção e combate ao assédio.

Revisão

Este Código será revisado, no mínimo, a cada dois anos, ou antes, quando houver mudanças legais ou organizacionais relevantes.

Casos omissos

Situações não previstas e eventuais exceções serão avaliadas pelo Comitê de Ética e Conduta, à luz dos valores da empresa.

LEIA E ACESSE O CÓDIGO DE ÉTICA.

São José AGROINDUSTRIAL

Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que tive acesso ao conteúdo do Código de Ética e Conduta da SJA, estou ciente e me comprometo a cumpri-lo, bem como as políticas e os procedimentos internos a ele relacionados. Afirmo, ainda, estar ciente de que o descumprimento de suas diretrizes poderá resultar nas medidas nele previstas e de que devo relatar, pelos canais disponíveis, qualquer situação que as contrarie.

Nome completo: _____

Matrícula / CPF: _____

Área / Função: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



Integridade se pratica todos os dias.

Nas escolhas que fazemos, na forma como trabalhamos e nas relações que construímos. Seguimos com raízes firmes e olhar voltado para o futuro.

São José
AGROINDUSTRIAL

www.saojoseagroindustrial.com.br

São José

AGROINDUSTRIAL